DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www. saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Licitações e Contratos	2
Extrato	2
DEC - Departamento de Esportes e Cultura	8
Licitações e Contratos	8
Pregão	8
PODER LEGISLATIVO	8
Atos Legislativos	8
Resumo da Sessão	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 45.741.659/0001-37
Praça dos Três Poderes, 1 - Centro
Telefone: (19) 3682-7800
Site: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 54.138.268/0001-13
Praça dos Três Poderes, 02 - Centro
Telefone: (19) 3608-5102
Site: camarasjriopardo.sp.gov.br

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

FUNDARP - Fundação de Pesquisa e Difusão de Tecnologia Agrícola

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

DEC - Departamento de Esportes e Cultura

IMP - Instituto Municipal de Previdência

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www. saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Extrato

CONTRATOS FIRMADOS NO MÊS DE JULHO/2020

N=Número do contrato; Ca= Contratado; CV= Convite; TP= Tomada de preço; CR= Concorrência; CO= Convênio; PR= Pregão; DP= Dispensa; IX=Inexigibilidade; CH = Chamamento; O= Objeto; V=Valor; P= Período; DA= Data de Assinatura.

Nº 103/2020; CA= SERVIÇOS DE PSICOLOGIA M & G LTDA; IX=06/19; O= PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICOLOGIA AO CONVENIO MEDICO; P= 12 (doze) meses; V= A remuneração pelos serviços prestados obedecerá aos seguintes parâmetros: Assistência Médica: por meio do contido na Lei nº 1.471 e de acordo com os decretos nº 4.878 de 22 maio de 2015 e nº 5.163 de 06 de julho de 2016, Tabela da Associação Médica Brasileira – AMB – fixado em CH de R$ 0,48 para consulta médica ao SASSPM. Assistência hospitalar: Tabela referenciada anexa ao Decreto 4.878/15, que será corrigida anualmente pelo INPC do IBGE; Medicamentos: tabela Brasíndice, com preço de fabrica, acrescida de até 20% (vinte por cento); Assistência Laboratorial, Diagnósticos por Imagem, Medicina Nuclear e Exames Neurológicos, exames gerais, visitas hospitalares, procedimentos médicos, Nutricionista, Fonoaudiologia e Acupuntura, tabela AMB - com CH de R$ 0,30. Materiais de consumo: tabela SIMPRO; Materiais de órtese, prótese e materiais especiais (OPME): valor da nota fiscal de compra, que deverá ser apresentada em original ou cópia junto à prestação de contas, acrescido de 10% (dez por cento). DA=02 de julho de 2020. Nº 104/2020; CA= Eddydata Serviços de Informática Ltda EPP; PR=16/2020; O= Contratação de empresa para prestação de serviço de desenvolvimento, manutenção e suporte de website, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência (Anexo I); P=12 (doze) meses; V= R$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais). DA=14 de julho de 2020. Nº 105/2020; CA= COMDERP – Companhia Municipal de Desenvolvimento de São José do Rio Pardo; DP=35/2020; O= Locação de horas máquina sendo uma pá carregadeira Fiat Allis estimando-se em 220 horas no valor de R$ 118,00 (cento e dezoito reais), estimando-se um total mensal de R$ 25.960,00 (vinte e cinco mil novecentos e sessenta reais), para prestação de serviços diversos à municipalidade. P= 06 (seis) meses; V= R$ 25.960,00 (vinte e cinco mil novecentos e sessenta reais) mensal. DA= 14 de julho de 2020; Nº 106/2020; CA= GABRIELA MDM – Medicina Diagnóstica Maríngolo Ltda Me; PR=29/2020; O= Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de diagnóstico médico por ultrassonografia, conforme demanda, para atender a Secretaria Municipal de Saúde; P=12 (doze) meses; V=R$ 55.848,00 (cinquenta e cinco mil oitocentos e quarenta e oito reais). DA= 20 de julho de 2020; Nº 107/2020; IX=06/19; CA= LUCIANA VOLTARELLI BARBOSA; O= PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICOLOGIA AO CONVENIO MEDICO; P=12 (doze) meses; V= A remuneração pelos serviços prestados obedecerá aos seguintes parâmetros: Assistência Médica: por meio do contido na Lei nº 1.471 e de acordo com os decretos nº 4.878 de 22 maio de 2015 e nº 5.163 de 06 de julho de 2016, Tabela da Associação Médica Brasileira – AMB – fixado em CH de R$ 0,48 para consulta médica ao SASSPM. Assistência hospitalar: Tabela referenciada anexa ao Decreto 4.878/15, que será corrigida anualmente pelo INPC do IBGE; Medicamentos: tabela Brasíndice, com preço de fabrica, acrescida de até 20% (vinte por cento); Assistência Laboratorial, Diagnósticos por Imagem, Medicina Nuclear e Exames Neurológicos, exames gerais, visitas hospitalares, procedimentos médicos, Nutricionista, Fonoaudiologia e Acupuntura, tabela AMB - com CH de R$ 0,30. Materiais de consumo: tabela SIMPRO; Materiais de órtese, prótese e materiais especiais (OPME): valor da nota fiscal de compra, que deverá ser apresentada em original ou cópia junto à prestação de contas, acrescido de 10% (dez por cento). DA=16 de julho de 2020. Nº 109/2020; DP=06/16; CA= ROSÂNGELA DOS SANTOS FERREIRA; O= PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICOPEDAGOGIA AO CONVENIO MEDICO; P=12 (doze) meses; V= A remuneração pelos serviços prestados obedecerá aos seguintes parâmetros: Assistência Médica: por meio do contido na Lei nº 1.471 e de acordo com os decretos nº

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018
www. saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

4.878 de 22 maio de 2015 e nº 5.163 de 06 de julho de 2016, Tabela da Associação Médica Brasileira – AMB – fixado em CH de R$ 0,48 para consulta médica ao SASSPM. Assistência hospitalar: Tabela referenciada anexa ao Decreto 4.878/15, que será corrigida anualmente pelo INPC do IBGE; Medicamentos: tabela Brasíndice, com preço de fabrica, acrescida de até 20% (vinte por cento); Assistência Laboratorial, Diagnósticos por Imagem, Medicina Nuclear e Exames Neurológicos, exames gerais, visitas hospitalares, procedimentos médicos, Nutricionista, Fonoaudiologia e Acupuntura, tabela AMB - com CH de R$ 0,30. Materiais de consumo: tabela SIMPRO; Materiais de órtese, prótese e materiais especiais (OPME): valor da nota fiscal de compra, que deverá ser apresentada em original ou cópia junto à prestação de contas, acrescido de 10% (dez por cento). DA= 20 de julho de 2020; Nº 110/2020; DP=06/19; CA= CENTRO DE FISIOTERAPIA MARISTELA ROQUE PINTO S/S LTDA; O= PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA AO CONVENIO MEDICO. P=12 (doze) meses; V= A remuneração pelos serviços prestados obedecerá aos seguintes parâmetros: Assistência Médica: por meio do contido na Lei nº 1.471 e de acordo com os decretos nº 4.878 de 22 maio de 2015 e nº 5.163 de 06 de julho de 2016, Tabela da Associação Médica Brasileira – AMB – fixado em CH de R$ 0,48 para consulta médica ao SASSPM. Assistência hospitalar: Tabela referenciada anexa ao Decreto 4.878/15, que será corrigida anualmente pelo INPC do IBGE; Medicamentos: tabela Brasíndice, com preço de fabrica, acrescida de até 20% (vinte por cento); Assistência Laboratorial, Diagnósticos por Imagem, Medicina Nuclear e Exames Neurológicos, exames gerais, visitas hospitalares, procedimentos médicos, Nutricionista, Fonoaudiologia e Acupuntura, tabela AMB - com CH de R$ 0,30. Materiais de consumo: tabela SIMPRO; Materiais de órtese, prótese e materiais especiais (OPME): valor da nota fiscal de compra, que deverá ser apresentada em original ou cópia junto à prestação de contas, acrescido de 10% (dez por cento); DA=23 de julho de 2020. Nº 111/2020; CA= CLÍNICA DE OLHOS GERSCOVICH S/S; IX=06/19; O= PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CLINICA OFTAMOLÓGICA AO CONVENIO MEDICO. P=12 (doze) meses; V= A remuneração pelos serviços prestados obedecerá aos seguintes parâmetros: Assistência Médica: por meio do contido na Lei nº 1.471 e de acordo com os decretos nº 4.878 de 22 maio de 2015 e nº 5.163 de 06 de julho de 2016, Tabela da Associação Médica Brasileira – AMB – fixado em CH de R$ 0,48 para consulta médica ao SASSPM. Assistência hospitalar: Tabela referenciada anexa ao Decreto 4.878/15, que será corrigida anualmente pelo INPC do IBGE; Medicamentos: tabela Brasíndice, com preço de fabrica, acrescida de até 20% (vinte por cento); Assistência Laboratorial, Diagnósticos por Imagem, Medicina Nuclear e Exames Neurológicos, exames gerais, visitas hospitalares, procedimentos médicos, Nutricionista, Fonoaudiologia e Acupuntura, tabela AMB - com CH de R$ 0,30. Materiais de consumo: tabela SIMPRO; Materiais de órtese, prótese e materiais especiais (OPME): valor da nota fiscal de compra, que deverá ser apresentada em original ou cópia junto à prestação de contas, acrescido de 10% (dez por cento); DA=24 de julho de 2020. Nº 112/2020; PR=37/2020; CA= Dimebrás Comercial Hospitalar Ltda; O= Aquisição conforme a demanda de materiais hospitalares de emergência utilizados na Pandemia Covid 19, destinados a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações técnicas constantes no anexo I; P=06 (seis) meses; V= R$ 18.920,00 (dezoito mil novecentos e vinte reais); DA=29 de julho de 2020. Nº 113/2020; PR=37/2020; CA= Acácia Comércio de Medicamentos Eireli; O= Aquisição conforme a demanda de materiais hospitalares de emergência utilizados na Pandemia Covid 19, destinados a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações técnicas constantes no anexo I; P=06 (seis) meses; V= R$ 2.812,00 (dois mil oitocentos e doze reais); DA=29 de julho de 2020. Nº 114/2020; PR=37/2020; CA= Comercial Multlimp de Produtos Químicos Ltda Me; O= Aquisição conforme a demanda de materiais hospitalares de emergência utilizados na Pandemia Covid 19, destinados a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações técnicas constantes no anexo I; P=06 (seis) meses; V= R$ 5.553,00 (cinco mil quinhentos e cinquenta e três reais); DA=29 de julho de 2020; Nº 115/2020; PR=37/2020; CA= Hospilar Comércio de Material Médico Hospitalar Eireli EPP; O= Aquisição conforme a demanda de materiais hospitalares de emergência utilizados na Pandemia Covid 19, destinados a Secretaria Municipal de

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018
www. saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Saúde, conforme especificações técnicas constantes no anexo I; P=06 (seis) meses; V= R$ 20.993,00 (vinte mil novecentos e noventa e três reais); DA=29 de julho de 2020; Nº 116/2020; PR=37/2020; CA= João Alvaro Brandão Mansano Me; O= Aquisição conforme a demanda de materiais hospitalares de emergência utilizados na Pandemia Covid 19, destinados a Secretaria Municipal de Saúde, sendo os itens 19 e 20 destinados também a Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações técnicas constantes no anexo I; P=06 (seis) meses; V= R$ 78.288,63 (setenta e oito mil duzentos e oitenta e oito reais e sessenta e três centavos); DA=29 de julho de 2020; Nº 117/2020; PR=37/2020; CA= Med Center Comercial Ltda; O= Aquisição conforme a demanda de materiais hospitalares de emergência utilizados na Pandemia Covid 19, destinados a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações técnicas constantes no anexo I; P=06 (seis) meses; V= R$ 8.100,00 (oito mil e cem reais); DA=29 de julho de 2020; Nº 118/2020; PR=37/2020; CA= Proativa Hospitalar Eireli Me; O= Aquisição conforme a demanda de materiais hospitalares de emergência utilizados na Pandemia Covid 19, destinados a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações técnicas constantes no anexo I; P=06 (seis) meses; V= R$ 7.065,00 (sete mil e sessenta e cinco reais); DA=29 de julho de 2020; Nº 120/2020; IX=06/19; CA= Eliezer Gusmão; O= PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CLÍNICA MÉDICA, GASTROENTEROGISTA, COLOPROTOCTOGISTA, CIRURGIÃO GERAL AO CONVENIO MEDICO; P= 12 (doze) meses; V= A remuneração pelos serviços prestados obedecerá aos seguintes parâmetros: Assistência Médica: por meio do contido na Lei nº 1.471 e de acordo com os decretos nº 4.878 de 22 maio de 2015 e nº 5.163 de 06 de julho de 2016, Tabela da Associação Médica Brasileira – AMB – fixado em CH de R$ 0,48 para consulta médica ao SASSPM. Assistência hospitalar: Tabela referenciada anexa ao Decreto 4.878/15, que será corrigida anualmente pelo INPC do IBGE; Medicamentos: tabela Brasíndice, com preço de fabrica, acrescida de até 20% (vinte por cento); Assistência Laboratorial, Diagnósticos por Imagem, Medicina Nuclear e Exames Neurológicos, exames gerais, visitas hospitalares, procedimentos médicos, Nutricionista, Fonoaudiologia e Acupuntura, tabela AMB - com CH de R$ 0,30. Materiais de consumo: tabela SIMPRO; Materiais de órtese, prótese e materiais especiais (OPME): valor da nota fiscal de compra, que deverá ser apresentada em original ou cópia junto à prestação de contas, acrescido de 10% (dez por cento). DA= 31 de julho de 2020.

TERMOS ADITIVOS FIRMADOS DURANTE O MÊS DE JULHO/2020

TA Nº=Termo Aditivo Número; Ca= Contratado; CO= Convênio; CV= Convite; TP= Tomada de preço; CR= Concorrência Pública; IX= Inexigibilidade; O= Objeto; V=Valor; P= Período; DA= Data de Assinatura; CO= Convênio.

TA=01/2020; CA= CLÍNICA DE PSICOLOGIA RIO PARDO LTDA. IX=06/19; O= Fica excluída do contrato nº 126/2019, a profissional Maura Pizani Smarieri Passos, inscrita no CPF/MF sob nº 379.112.478-11, portadora do RG 46.350.933-X e inscrita no CRP sob o nº 06/118899; DA=02 de julho de 2020. TA=01/2020; DP=08/2020; CA= COMDERP – Companhia Municipal de Desenvolvimento de São José do Rio Pardo. O= Fica acrescido ao contrato original o valor de R$ 104.439,69 (cento e quatro mil quatrocentos e trinta e nove reais e sessenta e nove centavos). DA= 01 de julho de 2020. TA=01/2020; CA= DÉBORA GUSMÃO OLIVIERI; IX=25/18; O= Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses a partir de 02 de agosto de 2020. DA=31 de julho de 2020. TA=01/2020; PR=49/19; CA= Dionísio Presti; O= Fica o contrato original prorrogado por 03 (três) meses, a partir do dia 15 de julho de 2020, podendo ser RESCINDIDO a qualquer momento, nos termos da lei 8.666/93 e suas alterações. Ficando acrescido ao contrato original o valor estimado de R$ 8.552,05 (oito mil quinhentos e cinquenta e dois reais e cinco centavos);. DA=14 de julho de 2020; TA=02/2020; PR=41/18; CA= G ENERGY ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA; O= Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses, a partir do dia 02 de julho de 2020, ficando reajustado de acordo com a variação do índice do IGP-M, no qual a empresa pleiteou 5,36%, passando o valor mensal de R$ 55.760,78 (cinquenta e cinco mil setecentos e sessenta reais e setenta e dois centavos) para o valor mensal de R$ 58.755,08 (cinquenta e oito mil setecentos e cinquenta e

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018
www. saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

cinco reais e oito centavos), portanto o valor anual passa de R$ 669.129,37 (seiscentos e sessenta e nove mil cento e vinte e nove reais e trinta e sete centavos) para o valor anual de R$ 705.061,00 (setecentos e cinco mil e sessenta e um centavos), onde há saldo orçamentário para o exercício de 2020 o valor de R$ 352.530,50 (trezentos e cinquenta e dois mil quinhentos e trinta reais e cinquenta centavos), e para o exercício vindouro o valor de R$ 352.530,50 (trezentos e cinquenta e dois mil quinhentos e trinta reais e cinquenta centavos); DA=01 de julho de 2020. TA=07/2020; CA= Ercio Perocco Junior – Centro Médico de Diagnóstico por Imagem; IX=02/19; O= Fica o contrato original prorrogado por 30 (trinta) dias, sendo a partir de 18 de julho de 2020, e fica acrescido o valor total estimado de R$ 3.325,37 (trinta e sete mil trezentos e vinte e cinco reais e trinta e sete centavos). DA=17 de julho de 2020. TA=09/2020; PR=37/17; CA= Ercio Perocco Junior – Centro Médico de Diagnóstico por Imagem; O= Fica o contrato original prorrogado a partir de 02 de julho de 2020, pelo período de 03 meses. DA=01 de julho de 2020. TA=02/2020; TP=05/19; CA= Pavidez Engenharia Ltda. O= Fica prorrogado o contrato original por 180 (cento e oitenta) dias, sendo a partir de 30 de julho de 2020; DA=23 de julho de 2020. TA=05/2020; IX=07/18; CA= Santa Casa de Misericórdia Hospital São Vicente. O= Fica alterado o gestor do Termo de Colaboração 06/2018, passando para o Sr. Antonio José Manrique, Diretor de Departamento Administrativo em Saúde, sendo a alteração retroativa a 23 de abril de 2020. DA=14 de julho de 2020. TA=06/2020; CA= Santa Casa de Misericórdia Hospital São Vicente; IX=07/18; O= Fica acrescido ao Termo de Colaboração nº 06/2018, o valor de R$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais) referente ao repasse de recursos financeiros destinado para investimento referente ao auxilio financeiro emergencial as Santas Casas e aos Hospitais Filantriopicos sem fins lucrativos decorrente do Coronovirus – Covid 19 conforme Portaria 1448 e Plano de Trabalho anexo ao Processo. DA=17 de julho de 2020. TA=01/2020; CA= RITA DE CÁSSIA ALMEIDA SAMPAIO & CIA LTDA ME; O= Fica alterado a razão social do contrato nº 98/2019, passando de RITA DE CÁSSIA ALMEIDA SAMPAIO & CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.626.742/0001-02, com sede à Rua Francisco Glicério, nº 992, bairro Centro, município de São José do Rio Pardo/SP, representada pela Sra. Rita de Cássia Almeida Sampaio, portadora do RG 19.549.065-4 para SASSI SAMPAIO SEGURANÇA ELETRONICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.626.742/0001-02, com sede à Rua Dr. Costa Machado, nº 568, bairro Centro, município de São José do Rio Pardo – SP, CEP 13720-000. DA=29 de julho de 2020. TA=01/2020; CA= RITA DE CÁSSIA ALMEIDA SAMPAIO & CIA LTDA ME; O= Fica alterado a razão social do contrato nº 0099/2019, passando de RITA DE CÁSSIA ALMEIDA SAMPAIO & CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.626.742/0001-02, com sede à Rua Francisco Glicério, nº 992, bairro Centro, município de São José do Rio Pardo/SP, representada pela Sra. Rita de Cássia Almeida Sampaio, portadora do RG 19.549.065-4 para SASSI SAMPAIO SEGURANÇA ELETRONICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.626.742/0001-02, com sede à Rua Dr. Costa Machado, nº 568, bairro Centro, município de São José do Rio Pardo – SP, CEP 13720-000. DA=29 de julho de 2020; TA=01/2020; CA= RITA DE CÁSSIA ALMEIDA SAMPAIO & CIA LTDA ME; O= Fica alterado a razão social do contrato nº 22/2019, passando de RITA DE CÁSSIA ALMEIDA SAMPAIO & CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.626.742/0001-02, com sede à Rua Francisco Glicério, nº 992, bairro Centro, município de São José do Rio Pardo/SP, representada pela Sra. Rita de Cássia Almeida Sampaio, portadora do RG 19.549.065-4 para SASSI SAMPAIO SEGURANÇA ELETRONICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.626.742/0001-02, com sede à Rua Dr. Costa Machado, nº 568, bairro Centro, município de São José do Rio Pardo – SP, CEP 13720-000. DA=29 de julho de 2020; TA=10/2020; CA= RITA DE CÁSSIA ALMEIDA SAMPAIO & CIA LTDA ME; O= Fica alterado a razão social do contrato nº 0072/2020, passando de RITA DE CÁSSIA ALMEIDA SAMPAIO & CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.626.742/0001-02, com sede à Rua Francisco Glicério, nº 992, bairro Centro, município de São José do Rio Pardo/SP, representada pela Sra. Rita de Cássia Almeida Sampaio, portadora do RG 19.549.065-4 para SASSI SAMPAIO SEGURANÇA ELETRONICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.626.742/0001-02, com sede à Rua Dr. Costa Machado, nº 568, bairro Centro,

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018
www. saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

município de São José do Rio Pardo – SP, CEP 13720-000. DA=29 de julho de 2020; TA=05/2020; IX=20/17; CA= Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Sudoeste de Minas Gerais e Nordeste de São Paulo Ltda; O= Fica excluído do contrato original, a partir desta data, o item abaixo: a) R$ 3,21 (três reais e vinte e um centavos) pelo recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN e prestação de contas através de meio magnético efetuada nos Guichês de Caixa da instituição bancária/financeira/cooperativa de crédito;. DA=06 de julho de 2020; TA=01/2020; CA= Tim S.A; O= Fica prorrogado o contrato original por um periodo de 60 (sessenta) dias, sendo a partir de 27 de julho de 2020, podendo ser RESCINDIDO a qualquer momento, nos termos da lei 8.666/93 e suas alterações. DA=24 de julho de 2020; TA=01/2020; CA= WEBJUR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA; O= Fica prorrogado o contrato original pelo período de 12 (doze) meses, sendo seu inicio em 29 de julho de 2020 e fica reduzido o valor mensal, passando de R$ 62,00 (sessenta e dois reais) para R$ 48,00 (quarenta e oito reais). Diante da prorrogação fica acrescido o valor total de R$ 576,00 (quinhentos e setenta e seis reais). DA=28 de julho de 2020; TA=04/2020; DP=04/17; CA= Antonio Celio Zulli; O= Fica prorrogado o contrato original pelo período de 06 (seis) meses, sendo seu inicio em 01 de agosto de 2020 até 31 de janeiro de 2021, sendo o valor mensal de R$ 1.380,00 (um mil trezentos e oitenta reais). Diante da prorrogação fica acrescido o valor total de R$ 8.280,00 (oito mil duzentos e oitenta reais). DA=31 de julho de 2020. TA=01/2020; PR=54/19; CA= Acácia Comercio de Medicamentos Eireli; O= Fica autorizado o reequilíbrio econômico financeiro do item 64 para R$ 0,86. DA=20 de julho de 2020. TA=01/2020; DP=31/2020; CA= Alelo S.A; O= Fica acrescido ao contrato original o valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais). DA=31 de julho de 2020. TA=03/2020; IX=13/18; CA= ARAM – ASSOCIAÇÃO RIOPARDENSE DE ASSISTÊNCIA AO MENOR; O= Fica rerratificado o CNPJ da entidade ARAM – ASSOCIAÇÃO RIOPARDENSE DE ASSISTÊNCIA AO MENOR, do Termo de Colaboração nº 13/2018, assinado em 30 de janeiro de 2018, sendo o correto 59.904.540/0001-42. DA=07 de julho de 2020. TA=01/2020; IX=03/19; CA= CLINAMED CLÍNICA MÉDICA LTDA; O= Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses a partir de 18 de julho de 2020. DA=17 de julho de 2020. TA=01/2020; PR=14/2020; CA= COMPRE BEM DISTRIBUIDORA EIRELI EPP; O= Fica acrescido ao Contrato nº 84/2020, o valor de R$ 5.376,81 (cinco mil trezentos e setenta e seis reais e oitenta e um centavos). DA=08 de julho de 2020. TA=04/2020; CA= Ercio Perocco Junior – Centro Médico de Diagnóstico por Imagem; PR=11/2018; O= Fica prorrogado o contrato original por 06 (seis) meses, sendo a partir de 01 de agosto de 2020. Sendo o valor estimado de R$ 113.076,00 (cento e treze mil e setenta e seis reais). DA=31 de julho de 2020. TA=02/2020; CA= FILIPE SIERRA MENA PERES; IX=24/2017; O= Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses a partir de 31 de julho de 2020. DA=24 de julho de 2020. TA=01/2020; CA= FLEX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI; PR=14/2020; O= acrescido ao Contrato nº 83/2020, o valor de R$ 5.934,88 (cinco mil novecentos e trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos). DA=08 de julho de 2020. TA=01/2020; CA= JOSÉ DE PAULA MACIEL NETO ME; IX=03/2019; O= Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses a partir de 18 de julho de 2020. DA=17 de julho de 2020; TA=09/2020; CA= MDM – Medicina Diagnóstica Maríngolo Ltda Me; PR=58/2017; O= Fica o contrato original prorrogado por 06 (seis) meses, sendo a partir de 29 de julho de 2020 e fica acrescido o valor total estimado de R$ 83.518,00 (oitenta e três mil quinhentos e dezoito reais). DA=28 de julho de 2020; TA=01/2020; CA= PRIMA CENTRO CLINICO S/S LTDA; IX=03/19; O= Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses a partir de 18 de julho de 2020. DA=17 de julho de 2020. TA=0/2020; CA= Med Center Comercial Ltda; PR=54/19; O= Fica autorizado o reequilíbrio econômico financeiro do item 108 para R$ 42,31 e do item 154 para R$ 2,83. DA=28 de julho de 2020. TA=01/2020; CA= RITA DE CÁSSIA ALMEIDA SAMPAIO & CIA LTDA ME; O= Fica prorrogado o contrato original por um período de 03 (três) meses, sendo a partir de 05 de julho de 2020, no valor mensal de R$ 75,0; IX=06/190 (setenta e cinco reais), totalizando o valor de R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais). DA=03 de julho de 2020; TA=01/2020. PR=54/19; CA= Soma/SP Produtos Hospitalares Ltda; O= Fica excluído da ata de registro de preços nº 120/2019, o item 164. DA=06 de julho de 2020. TA=01/2020; IX=04/19;

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018
www. saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

CA= S.P. MAGALHÃES VICENTE CLÍNICA MÉDICA EIRELI; O= Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses a partir de 24 de julho de 2020. DA=23 de julho de 2020. TA=03/2020; CA= LETICIA BARELLA MINUCCI; IX=18/17; O= Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses a partir de 04 de julho de 2020. DA=03 de julho de 2020. TA=01/2020; IX=25/18; CA= MARINA DE OLIVEIRA CANAVEZI; O= Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses a partir de 15 de julho de 2020. DA=14 de julho de 2020. TA=01/2020; IX=25/18; CA= FILIPE JARETA COSTA; O= Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses a partir de 15 de julho de 2020. DA=14 de julho de 2020. TA=02/2020; IX=24/17; CA= ISADORA MARIA CASTRO DOS REIS; O= Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses a partir de 07 de julho de 2020. DA=03 de julho de 2020. TA=01/2020; IX=25/18; CA= MARINA DA SILVA FECHIO; O= Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses a partir de 01 de agosto de 2020. DA=31 de julho de 2020. TA=02/2020; IX=24/17; CA= SILVIA HELENA INACIO MINUSSI; O= Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses a partir de 10 de julho de 2020. DA=09 de julho de 2020. TA=02/2020; IX=24/17; CA= ANA LUCIA BORGES SILVA; O= Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses a partir de 11 de julho de 2020. DA=10 de julho de 2020. TA=03/2020; IX=24/17; CA= ANDRE HIDEKI OTSURU; O= Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses a partir de 31 de julho de 2020. DA=30 de julho de 2020. TA=11/20; TP=07/11; CA= Pertécnica HSMA Consultoria e Projetos Ltda; O= Fica prorrogado o contrato original por 12 (doze) meses, sendo a partir de 18 de julho de 2020. DA=15 de julho de 2020. TA=09/2020; TP=12/18; CA= Construtora HGB Ltda EPP; O= Fica prorrogado a vigência do contrato do contrato 106/2018, por um período de 12 (doze) meses, sendo a partir de 08 de julho de 2020. DA=06 de julho de 2020. TA=01/20; IX=03/19; CA= CMC CLÍNICA MÉDICA S/S; O= Fica prorrogado o contrato original por 12 (doze) meses, sendo a partir de 01 de agosto de 2020. DA=31 de julho de 2020. TA=01/20; IX=04/19; CA= MONTANHEIRO E MONTANHEIRO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME; O= Fica prorrogado o contrato original por 12 (doze) meses, sendo a partir de 10 de julho de 2020. DA=09 de julho de 2020; TA=01/20; IX=04/19; CA= PEDRO FRANCISCO DE MATTOS MORENO; O= Fica prorrogado o contrato original por 12 (doze) meses, sendo a partir de 10 de julho de 2020. DA=09 de julho de 2020; TA=01/20; IX=04/19; CA= CLINAMED CLINICA MEDICA LTDA; O= Fica prorrogado o contrato original por 12 (doze) meses, sendo a partir de 15 de julho de 2020. DA=14 de julho de 2020;

Distrato

N = Número da Ata de Registro; Ca= Contratado; PR= Pregão; CV= Convite; TP= Tomada de preço; CR= Concorrência Pública; IX= Inexigibilidade; O= Objeto; DA= Data de Assinatura;

Ata de Registro Nº 125/2020; PR=54/19; CA= Comercial Hospitalar Eireli EPP; O= Por mútuo consenso, amigavelmente, com base no artigo 79, II da Lei 8.666/93, os CONTRATANTES resolvem cancelar a referida Ata de Registro, a partir desta data, sem qualquer ônus para as partes, renunciando o CONTRATADO ao direito de pleitear qualquer valor por fornecimentos eventualmente realizados. DA=20 de julho de 2020. Contrato 79/2020; PR=02/2020; CA= MILTON SANTOS MATIAS; O= Por mútuo consenso, amigavelmente, com base no artigo 79, II da Lei 8.666/93 os CONTRATANTES resolvem rescindir o referido contrato, a partir de 09 de julho de 2020, sem qualquer ônus para as partes, renunciando o CONTRATADO ao direito de pleitear qualquer valor por fornecimentos eventualmente realizados. DA=09 de julho de 2020

CONVENIOS FIRMADOS NO MÊS DE JUNHO E JULHO/2020

N=Número do convenio; Ca= Conveniada; O= Objeto; V=Valor; P= Período; DA= Data de Assinatura.

Nº 06/2020; CA= Santa Casa de Misericórdia Hospital São Vicente – São José do Rio Pardo; O= O presente convênio tem como objeto o repasse de valor destinado ao custeio auxílio financeiro emergencial Corona Vírus - Covid 19, conforme Portaria nº 1448 e Plano de Trabalho anexo ao Convênio; VR$ 63.533,84 (sessenta e três mil quinhentos e trinta e três reais e oitenta e quatro centavos). P= até 31 de dezembro de 2020. DA=21 de julho de 2020.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www. saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

DEC - Departamento de Esportes e Cultura

Licitações e Contratos

Pregão

O DEC – Departamento de Esportes e Cultura, torna público:

Pregão Presencial nº 005/2020: concessão de uso para atividades comercial dos serviços de lanchonete/bar, e outorga de permissão para exploração comercial de promoção de baile semanal no estilo "forró", em imóvel pertencente ao DEC – Departamento de Esportes e Cultura de São José do Rio Pardo/SP, o qual localiza-se nas dependências do Ginásio Municipal de Esportes "Adhemar Machado de Almeida", Avenida Euclides da Cunha nº 145, Centro, na cidade de São José do Rio Pardo/SP. Com encerramento no dia 01 de setembro de 2020, às 9:00 horas na FEUC – Faculdade Euclides da Cunha, Rua Jorge Tibiriçá, nº 451, Centro – São José do Rio Pardo/SP. Para esclarecimento de dúvidas pelo telefone (19) 36817066, e o Edital estará disponível pelo site: www.dec-riopardo.com.br

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Resumo da Sessão

22ª SESSÃO ORDINÁRIA

MESA DIRETORA

Presidente: Luís Henrique Artioli Tobias (PODEMOS)

1º Secretário: Paulo Sérgio Ferreira (PSDB)

2º Secretário: Amilton Pizzoli (PSL)

VEREADORES

Carlos Aparecido de Oliveira (PTB)

Itamar da Silva (PSD)

Lúcia Helena Libânio da Cruz (PTB)

Maurílio Marques (PL)

Pedro Ernesto Merli Giantomassi (REDE)

Rafael Castro Kocian (REDE)

Rubens Lobato Pinheiro Neto (PSL)

Zildo de Oliveira Delmondes (PSL)

I – EXPEDIENTE

a) Votação de Atas.

Atas referentes à 21ª Sessão Ordinária, de 11/08/2020.

Deliberação: foram aprovadas por unanimidade em discussão única.

b) Deram entrada os seguintes processos:

Do Executivo

- Projeto de Lei nº 145, de 13 de agosto de 2020, que "Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no Orçamento Programa do Município, tendo em vista a contrapartida necessária para o andamento da obra denominada Sistema de Afastamento e Tratamento de Esgotos."

- Projeto de Lei nº 146, de 13 de agosto de 2020, que "Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no Orçamento Programa do Município, para devolução do saldo remanescente do Convênio para Construção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA."

- Projeto de Lei nº 147, de 13 de agosto de 2020, que "Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no Orçamento Programa do Município, para Incremento Temporário Bloco de Proteção Social Especial - COVID e Incremento Temporário Bloco de Proteção Social Básica - COVID."

- Projeto de Lei nº 148, de 13 de agosto de 2020, que "Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Programa do Município, para adequações nas fichas orçamentárias de salários da Secretaria Municipal de Saúde."

- Projeto de Lei nº 149, de 18 de agosto de 2020, que "Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no Orçamento Programa do Município, por anulação de dotação para desapropriações que serão necessárias na execução da obra da avenida de acesso de contorno da

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018
www. saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Nestlé."

Do Legislativo

- Emenda aditiva/modif. nº 01 ao PL 78, de 30 de abril de 2020, que "Insere no Projeto de Lei nº 78 a possibilidade Emendas Individuais do Legislativo Municipal à Lei Orçamentária Anual, alterando-o no que for necessário."

- Emenda modificativa nº 1 ao PL 07, de 19 de maio de 2020, que "Altera o Projeto de Lei nº 07, de 19 de Maio de 2020."

Requerimentos

- Ao Executivo Municipal, solicitando informações a respeito ou o envio:

- da Ponte Nova;

- do Bairro Colina Verde I;

- dos cargos, funções e empregos públicos do Executivo;

- de providências adotadas em relação ao Ofício 0481/2020/ERKL que sugeriu a notificação de proprietário de imóvel localizado na Rua São Bento, para sua limpeza;

- de providências adotadas em relação ao Ofício 0481/2020/ERKL que sugeriu a notificação de proprietário de imóvel localizado na Rua Antônio Alves de Faria, para sua limpeza;

- de providências adotadas em relação à Indicação 238/2020 que sugeriu a realização de limpeza e manutenção da Praça do bairro João de Oliveira Machado.

Ao DEC – Departamento de Esportes e Cultura, solicitando informações a respeito de gastos relativos à realização da Semana Euclidiana 2020

À SAERP - Superintendência Autônoma de Água Esgoto de Rio Pardo, solicitando informações a respeito do Condomínio do Leste

À Empresa Correios, solicitando informações a respeito da falta de entrega de correspondências no Bairro Colina Verde I.

Indicações

- Ao Executivo Municipal, sugerindo:

- a realização do serviço de tapa-buracos na Rua Tancredo Celso Ferreira de Barros, no Parque São Domingos;

- a realização de serviços de recuperação asfáltica na Rua Professor Venâncio Filho, na Vila Pereira;

- a realização de serviços de recuperação asfáltica no Bairro Natal Merli;

- a verificação de vazamento de esgoto na Estrada Vicinal nas proximidades do Jardim São Bento;

- a realização de recapeamento ou operação tapa-buraco nas Ruas Alice Camilo Cassucci e Guido Righetti.

À SAERP - Superintendência Autônoma de Água Esgoto de Rio Pardo, sugerindo a verificação de vazamento de esgoto na Estrada Vicinal nas proximidades do Jardim São Bento.

II – ORDEM DO DIA

Do Executivo

- Os requerimentos de urgência aos Projetos de Lei nº 145 e 149/2020 não obtiveram as assinaturas necessárias para deliberação, portanto os referidos projetos de lei seguirão os trâmites ordinários.

- Projeto de Lei nº 146, de 13 de agosto de 2020, que "Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no Orçamento Programa do Município, para devolução do saldo remanescente do Convênio para Construção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA."

Deliberação: com requerimento de urgência aprovado pelos vereadores, foi aprovado por unanimidade em primeira discussão.

- Projeto de Lei nº 147, de 13 de agosto de 2020, que "Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no Orçamento Programa do Município, para Incremento Temporário Bloco de Proteção Social Especial - COVID e Incremento Temporário Bloco de Proteção Social Básica - COVID."

Deliberação: com requerimento de urgência aprovado pelos vereadores, foi aprovado por unanimidade em primeira discussão.

- Projeto de Lei nº 143, de 10 de agosto de 2020, que "Dispõe sobre alteração do art. 4º da Lei Municipal nº 4.484, de 7 de abril de 2015, que autoriza o Poder

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www. saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Executivo a conceder auxílios financeiros aos médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil."

Deliberação: foi aprovado por unanimidade em discussão única.

- Projeto de Lei nº 133, de 29 de julho de 2020, que "Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no Orçamento Programa do Município, tendo em vista o convênio firmado com a União para pavimentação da Avenida Maria Ap. Salgado Braghetta - entre trechos e recapemaneto no bairro Distrito Industrial."

Deliberação: foi aprovado por unanimidade em segunda discussão.

- Projeto de Lei nº 134, de 29 de julho de 2020, que "Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no Orçamento Programa do Município, por anulação de dotação para aquisição de soro fisiológico para o Pronto Socorro."

Deliberação: foi aprovado por unanimidade em segunda discussão.

- Projeto de Lei nº 136, de 30 de julho de 2020, que "Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Programa do Município, para continuidade dos serviços prestados pela Secretaria de Assistência e Inclusão Social."

Deliberação: foi aprovado por unanimidade em segunda discussão.

- Projeto de Lei nº 137, de 30 de julho de 2020, que "Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no Orçamento Programa do Município, por superávit financeiro dos recursos recebidos no final do exercício de 2019 do Programa Sorria São Paulo."

Deliberação: foi aprovado por unanimidade em segunda discussão.

- Projeto de Lei nº 135, de 30 de julho de 2020, que "Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Programa do Município, para readequações de despesas administrativas da Fundação Educacional."

Deliberação: foi rejeitado por unanimidade em primeira discussão.

- Projeto de Lei nº 144, de 11 de agosto de 2020, que "Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no Orçamento Programa do Município, por anulação de dotação para correção de codificação da despesa das Emendas Impositivas previstas na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2020."

Deliberação: foi aprovado por unanimidade em primeira discussão.

Finda a Ordem do Dia, após o Expediente Livre, foi encerrada a sessão ordinária.

22ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

- Projeto de Lei nº 146, de 13 de agosto de 2020, que "Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no Orçamento Programa do Município, para devolução do saldo remanescente do Convênio para Construção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA."

Deliberação: foi aprovado por unanimidade em segunda discussão.

- Projeto de Lei nº 147, de 13 de agosto de 2020, que "Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no Orçamento Programa do Município, para Incremento Temporário Bloco de Proteção Social Especial - COVID e Incremento Temporário Bloco de Proteção Social Básica - COVID."

Deliberação: foi aprovado por unanimidade em segunda discussão.

Finda a Ordem do Dia, foi encerrada a sessão extraordinária.

